



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e mão de obra visando: Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m², na Rua G, Conjunto Bela Vista, no município de Assis Chateaubriand.

1.2. Tabela dos itens:

Item	Qtde	Un	Código do Produto	Descrição dos Serviços	Valor Total
1	1,00	M ²		Execução de Edificação Residencial em alvenaria com 45,65m ² , incluindo serviços preliminares, fundações, alvenaria, esquadrias, revestimentos, cobertura, pintura, instalações elétricas e hidrossanitárias, e limpeza de obra.	R\$ 148.773,54

1.3. Faz parte deste processo Licitatório:

- 1.3.1. Termo de Referência;
- 1.3.2. Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.3. Mapa de Riscos
- 1.3.4. Edital de concorrência Eletrônica e seus anexos.
- 1.3.5. Documentos e planilhas Técnicas
- 1.3.6. Demais Documentos pertinentes a este objeto.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Artigo 20, da Lei 14.133/2021.

1.6. O prazo de execução da contratação é de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

1.7. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.8. O prazo de vigência O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

2.2. Este Termo de Referência não foi elaborado com base no padrão disponibilizado pela Lei de Licitações, pois não julgou-se ser necessário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Certificamos o cumprimento do princípio de segregação de funções conforme Lei 14.133/2021.

3.3. A demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão municipal, conforme Decreto Municipal 903/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Obrigações da contratada relativas a critérios de sustentabilidade:

4.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Subcontratação

4.2. contratada poderá subcontratar parcialmente o Contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante e seguindo as regras do edital.

Garantia da Contratação

4.3. A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021. Conforme constante do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativo, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.

4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, o licitante vencedor deverá em momento oportuno apresentar declaração de conhecimento das condições locais de execução da obra e de responsabilidade por não realização de visita técnica, apresentando a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica (**Anexo VIII.1 do Edital**).

4.7. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Execução

- 5.1. O prazo de execução dos serviços devem ser em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.2. O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer imediatamente, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 5.3. O prazo de vigência do presente Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
- 5.4. Cronograma de realização dos serviços estão detalhados em documentos técnicos constantes neste processo.

Local de Prestação dos serviços:

- 5.3. Os serviços serão executados no seguinte endereço:

5.3.1. Rua G, Conjunto Bela Vista, Assis Chateaubriand - PR.

Materiais e serviços a serem disponibilizados:

- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços a contratada deverá fornecer toda a matéria prima, materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para a execução do objeto. Após concluir o objeto, este deve estar dentro dos padrões exigidos e pronto para uso.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado para **Gestão** o **Sr. Claudio Henrique Martins Gonçalves**, Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor.

Fica designado para a **Fiscalização Técnica/Administrativa** o **Sr. Roberto Daniel Barbosa**, Engenheiro Civil CREA-PR 167.532/D, Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras e **fiscal substituto** o **Sr. Carlos Erasto Alves**, Arquiteto e Urbanista, CAU/RN A13557-7.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Prazo de pagamento

- 7.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, após recepção da documentação referente a medição, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.
- 7.3. Conforme descrito no Edital e seus anexos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Forma de pagamento

7.4. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Obrigações da Contratada

7.5. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos serviços e materiais nas condições, no (s) prazo (s) e no (s) local (is) indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Obras, substituir, ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços e/ou materiais de má qualidade;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Obras inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;
- d) Comunicar à secretaria, com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Obrigações da Contratante

7.6. A Contratante obriga-se a:

- a) Executados os serviços, receber provisoriamente os mesmos em meio digital;
- b) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de recebimento definitivo;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor (es) especialmente designado (s);
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Atraso de pagamento pela contratante

7.7. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento de proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, Ampla Concorrência com modo de disputa aberto.

8.2. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Forma de fornecimento

8.3. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

Exigências de habilitação

8.4. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

8.5. Ter atestado de capacidade técnica com a mesma atividade do objeto, com metragem de execução igual ou superior.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

8.7. Considerar o Artigo 14 e 15 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

8.8. Conforme descrito no Edital e seus anexos.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica

8.9. Para participação no certame, as licitantes deverão apresentar documentos referente a empresa e ao seu responsável técnico, cuja relação segue:

- a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura CAU, dentro do prazo de vigência;
- b) Atestado fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com a(s) planilha(s) de serviço(s) devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) comprovando que o seu responsável (eis) técnico (s), já executou (aram) obras ou serviços compatíveis com os itens, relativos à parcela de maior relevância do objeto da licitação;
- c) Somente será (ão) aceito(s) atestado(s) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU da região onde foram executados os serviços;
- d) Atestados que tenha responsável técnico por supervisão, coordenação, fiscalização, preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência deste subitem;
- e) A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) detentor (es) de atestado (s) técnicos (s) apresentado (s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, onde consta o nome do profissional (s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no CREA ou CAU; no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do Estatuto ou Contrato Social.

Documentação exigida exclusivamente para esta contratação (somente da empresa vencedora após a formalização do contrato).

8.10. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANSÕES

9.1. Conforme descrito no Edital e seus anexos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 148.773,54 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo. Salienta-se que utilizou-se os valores de referência contidos na tabela SINAPI.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Und.	Função	Sub-Função	Programa	P/A/O	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14115	008	143.000,00
03	03.07	16	482	1500	2.040	4.4.90.51.01.08.00	14116	000	5.773,54

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Administração decide não avaliar este Termo de Referência conforme a Lei 12.527/2011.

Assis Chateaubriand, 01 de abril de 2024.

Cloves Luis Angeleli
Superintendente de Administração e Finanças

Pedro Francisco Cabral
Diretor do Departamento de Obras, Engenharia e Posturas

Roberto Daniel Barbosa
Secretário de Infraestrutura, Planejamento e Obras
CREA-PR 167.532/D

Claudio Henrique Martins Gonçalves
Chefe do Setor de Fiscalização do Plano Diretor

Avenida Cívica, 99 Jardim América
Tef. (44) 3528-8455
CEP: 85.935-000-ASSIS CHATEAUBREIAND PR